

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Setor requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **VALDIRENE CLAUDIA SILVA OLIVEIRA**

Decreto: **1214/2024**

E-mail: secretaria@educacao.saosimao.go.gov.br

Telefone: (64) 3658-1750

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículo com fornecimento de peças, fundamentada no Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição dos itens abaixo elencados atenderá as necessidades do departamento de transporte escolar. Haja vista da necessidade da manutenção deste ônibus, que se encontra parado por falta de manutenção, o mesmo irá complementar a frota de veículos do departamento supracitado, logo, que há uma lista de espera de alunos para usufruírem do benefício ofertado pelo município.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	SV	01	Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças no veículo ônibus SCANIA/ MPOLO PARADISO R 2003/2003, placa CZB0D27 utilizado no transporte escolar no Município de São Simão – GO.
			REPARAR BICO INJETOR
			RETIFICAR SEDES E REBAIXAR
			RETIFICAR VÁLVULAS S-12
			FAZER RAIO NO CABEÇOTE
			PLAINAR CABEÇOTE INDIVIDUAL
			ESMERILHAR, MONTAR E TESTAR CABEÇOTE
TROCAR CAMISA DE BICO			



			SUBSTITUIR SELO DE ÁGUA SERVIÇO DE MOTOR PARCIAL
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Execução: O prazo para execução do serviço é de 30 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O veículo será retirado na oficina da empresa vencedora por um motorista a ser designado pela responsável do Departamento do Transporte Escolar.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Transporte Escolar do Município de São Simão, Secretaria Municipal de Educação.			
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Valdirene Claudia Silva Oliveira Secretária Municipal de Educação Decreto nº 1214/2024			